



PORTARIA MUNICIPAL Nº 118/2019

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO DE DIFÍCIL ACESSO A SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os requerimentos apresentados pelos servidores pertencentes ao grupo do Magistério Municipal lotados junto a Unidade Escolar localizada no Distrito de Palmeiras, neste Município, atendendo ao disposto nos artigos 96 e 97 da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

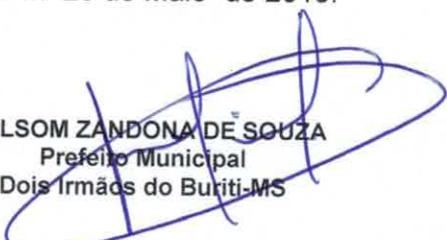
Art. 1º - **AUTORIZAR** a concessão de Incentivo Financeiro de **ADICIONAL DE DIFÍCIL ACESSO**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao grupo do Magistério Municipal lotados junto a Unidade Escolar localizada no Distrito de Palmeiras, neste Município, conforme previsto em legislação vigente.

Nome do Servidor	Mat.	Endereço Residencial	Unidade Escolar de Lotação	Adicional %
Karina Heringer Reis	1688-1	Rua São Mateus, 434 – Vila Nascer – Campo Grande-MS	Escola Municipal Nero Menezes de Ávila – Distrito de Palmeiras	10%
Solange de Aquino Silva	1063-1	Faz. Buba – Zona Rural – Dois Irmãos do Buriti-MS.	Escola Municipal Nero Menezes de Ávila – Distrito de Palmeiras	10%
Vinicius Luiz da Silva de Freitas	1683-1	Rua Malaquias Aguirres, Sn – Centro – Dois Irmãos do Buriti-MS	Escola Municipal Nero Menezes de Ávila – Distrito de Palmeiras	10%

Art. 2º - O Adicional de Dificil Acesso será de 10% calculado sobre o vencimento base do respectivo trabalhador do Magistério Municipal, conforme o disposto no Inciso I do artigo 97 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/05/2019.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Maio de 2019.


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS